



LEI Nº 1.833, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA O ANEXO XVII DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.790/2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, em uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica alterado o Anexo XVII da Lei Municipal nº 1.790/2015, que passa a vigorar conforme o Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor, de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para a competência de agosto/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, 8 de setembro de 2017.


JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Luiz Henrique Barbosa Nunes
Secretário de Administração e Planejamento

Assinada, numerada e registrada a presente Lei no Gabinete da Prefeitura Municipal de Oeiras, aos oito de setembro de dois mil e dezessete e publicada nos termos da Lei Orgânica.


Gustavo Viana Rêgo
Chefe de Gabinete



LEI Nº 1.833/ 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.790/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Assistente Social- SMAS	SUPERIOR	08	R\$2.500,00
Educador Físico- SMAS	SUPERIOR	01	R\$ 1.800,00
Fisioterapeuta - SMAS	SUPERIOR	01	R\$1.650,00
Pedagogo- SMAS	SUPERIOR	01	R\$1.172,00
Psicólogo- SMAS	SUPERIOR	03	R\$2.250,00


JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal

